São Bernardo do Campo, 02 de abril 2018.
**ECO GEN 0803/18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**
**Praça Emancipadores, s/n – Centro**
**Cubatão - SP**
**CEP. 11510-900**

**At: SRA. FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Ref.: Resposta ao Ofício nº 095/2018/SEJUR-Leg - Indicação nº 01/2018 – Vereador Aguinaldo Alves de Araújo - Abertura de acesso na área do "Forte Apache" na Rodovia Anchieta - Protocolo 079607**

Prezada Senhora,

**CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 02.509.491/0001-26, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes (SP-160), s/nº, Km 28,5, Jardim Represa, CEP: 09845-000, Município e Comarca de São Bernardo do Campo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor o quanto segue:

Preliminarmente, importante mencionar que esta empresa foi constituída para atuar como concessionária de serviço público, cujo objeto social se restringe ao cumprimento das obrigações constantes do Contrato de Concessão nº 007/CR/98, que regulamenta a exploração e manutenção do Sistema Anchieta/Imigrantes (SAI).

Dentre suas inúmeras responsabilidades, está à obrigatoriedade de *"zelar pela integridade dos bens que integram a Concessão e pelas áreas remanescentes, tomando todas as providências necessárias, incluindo as que se referem à faixa de domínio e seus acessos"*.

Todavia, a autorização de abertura de acessos às estradas paulistas é um serviço não delegado, ou seja, independe da concessionária e é exclusividade do Governo do Estado, representado nesse caso pela ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo.

Quanto ao solicitado no ofício supracitado, importante salientar que no km 56+500 pista norte (Sentido Santos/São Paulo) da Rodovia Anchieta já existe um acesso, o qual possibilita aos usuários acessarem à Av. Cruzeiro do Sul.